



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**



**IND 9136/201**  
**INDICAÇÃO Nº 16**  
**(Da Deputada Sandra Faraj - SD)**

**L I D O**  
Em, 22/11/16  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Samambaia e da Secretaria de Estado de Educação, a construção de creche e escolas na QR 827 da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio Administração Regional de Samambaia e da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a construção de creches e escolas na QR 827 da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A indicação em apreço trata de uma necessidade da comunidade em ter escolas e creches para suas crianças e jovens mais próximo de casa.

Sabemos que existem estudos que comprovam que quando crianças e jovens estudam próximo de suas residências seus rendimentos escolares são bem melhores do que as que estudam longe de suas casas.

Destarte, por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa população, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

**Deputada SANDRA FARAJ - SD**

Setor Protocolo Legislativo  
**IND Nº 9136 / 16**  
Folha Nº 01 de 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 18/11/2016 16:05

Thayane 70134



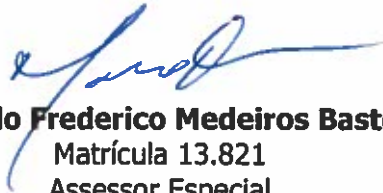
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 23/11/16,



**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial